



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 035/2022 – CPL/FMS.**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta - PE.**

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022, a **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 10.316.445/0001-39, representado neste ato pelo Secretário o Sr. **ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR**, brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Renata ferreira da silva, nº 100, portador da cédula de identidade (RG) nº. 3058626/PE e CPF nº. 514.410.041-91 Através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, E pelo gestor o Sr. **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador de RG nº 7745630- SDS/PE e CPF nº 079.565.524-00, residente e domiciliado na Rua Luiz da rocha leão, 970, Santo Antônio, Palmares-PE, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA DE HOSPITALAR LTDA**, estabelecida a Rua Augusto Lima, nº 390, Galpão 04, Aldeia dos Camarás Camaragibe-PE, CEP 54.792340, inscrita no **CNPJ sob o nº.38.412.815/0001-50**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA**, brasileiro (a), solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua desembargador joão paes, nº 737, APT 1403, Boa viagem, Recife-PE, CEP 51021360, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. 3.255.772 SSP-PE e CPF nº. 556.715.274-4 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2022 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 009/2022 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 009/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**







## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email ou pessoalmente*, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correios, são à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues no **Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo **período da Ata de Registro de**





## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preços que será de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

### 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ARIOSVALDO  
GONCALVES  
LIMA:55671527449

Assinado de forma digital  
por ARIOSVALDO  
GONCALVES  
LIMA:55671527449  
Dados: 2022.12.01 14:13:05  
-03'00'





**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	ARTICAÍNA, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 4% + 1/200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TB COM 1,80 ML. EMBALAGEM COM 50 TUBETE	DFL	30	CAIXAS	R\$4,00	R\$120,00
15	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100%	BELIFE	500	UNIDADES	R\$1,70	R\$850,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO, ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA ESPECIFICA, EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL	MAQUIRA	15	UNIDADES	R\$3,32	R\$49,80
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 1016	FAVA	150	UNIDADES	R\$3,00	R\$450,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO Nº 3118	FAVA	90	UNIDADES	R\$3,00	R\$270,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1090	FAVA	80	UNIDADES	R\$3,18	R\$254,40
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 4102, OU SIMILAR.	FAVA	80	UNIDADES	R\$3,10	R\$248,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1035	FAVA	80	UNIDADES	R\$3,00	R\$240,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1022	FAVA	40	UNIDADES	R\$19,00	R\$760,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1023	FAVA	80	UNIDADES	R\$4,00	R\$320,00







**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1024	FAVA	80	UNIDADES	R\$4,06	R\$324,80
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1012	FAVA	80	UNIDADES	R\$3,15	R\$252,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1014	FAVA	80	UNIDADES	R\$3,15	R\$252,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1012	FAVA	250	UNIDADES	R\$3,15	R\$787,50
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1013	FAVA	250	UNIDADES	R\$3,10	R\$775,00
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CONICA, TOPO PLANO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1065	FAVA	40	UNIDADES	R\$2,62	R\$104,80
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CONICA, HASTE REGULAR, PICOTADA, REF. 701	ANGELUS	5	UNIDADES	R\$13,30	R\$66,50
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CONICA, HASTE REGULAR, PICOTADA, REF. 702	ANGELUS	5	UNIDADES	R\$14,70	R\$73,50
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CONICA, HASTE REGULAR, PICOTADA, REF. 703	ANGELUS	5	UNIDADES	R\$13,47	R\$67,35
74	CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 1 COR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA	IMPERIO	60	EMBALAGENS	R\$1,68	R\$100,80
76	CERA ODONTOLÓGICA, 7, CAIXA 18 LÂMINAS, CERCA DE 220 G, VERMELHA/ROSA	LYSANDRA	20	UNIDADES	R\$17,95	R\$359,00
78	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, CIMENTAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL,	FGM	10	UNIDADES	R\$40,73	R\$407,30





**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO					
80	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÓNTICO, COM EUGENOL, PÓ + LIQUIDO, CONJUNTO COMPLETO	AAF DO BRASIL	30	UNIDADES	R\$20,00	R\$600,00
96	CONE ENDODONTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, XP (XF), 28 MM	EURODONTO	30	EMBALAGENS	R\$14,00	R\$420,00
100	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, COLORIDA	AAF	50	CAIXAS	R\$5,39	R\$269,50
101	CURETA DE DENTINA, AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	140	UNIDADES	R\$13,20	R\$1.848,00
102	CURSOR ODONTOLÓGICO, SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE, CERCA DE 3 MM, PERFURAÇÃO CENTRAL, C/ ENTALHE, CAIXA COM 100.	MAQUIRA	5	CAIXAS	R\$27,56	R\$137,80
107	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S, AUTOCLAVÁVEL.	IVALDO JOSE	50	UNIDADES	R\$11,61	R\$580,50
108	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA, AUTOCLAVÁVEL.	IVALDO JOSE	50	UNIDADES	R\$48,23	R\$2.411,50
110	FILME RADIOLÓGICO, RAIOS-X, 31 X 41 MM, CAIXA C/ 150	CARESTREAM	80	CAIXAS	R\$265,00	R\$21.200,00
114	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 500 M, REGULAR, NEUTRO	HILLO	70	ROLOS	R\$15,00	R\$1.050,00
116	FLUORETO DE SÓDIO, 0,05%, SOLUÇÃO BUCAL	IODONTOSUL	410	FRASCOS	R\$18,00	R\$7.380,00
125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	70	UNIDADES	R\$35,00	R\$2.450,00
126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ, 10 G	MAQUIRA	55	FRASCOS	R\$5,00	R\$275,00
133	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 20 G/M2, 0,90 M, 2 M	BELIFE	200	UNIDADES	R\$0,62	R\$124,00
134	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA · FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SS WHITE	1000	TUBETES	R\$2,00	R\$2.000,00







**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

145	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, OLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC, Frasco 200 ml	MAQUIRA	50	FRASCOS	R\$25,50	R\$1.275,00
146	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,	LEMGRUBER	100	PARES	R\$2,35	R\$235,00
148	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA	LEMGRUBER	100	PARES	R\$0,98	R\$98,00
150	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	ABL	340	CAIXAS	R\$7,45	R\$2.533,00
151	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO.	ABL	800	CAIXAS	R\$6,00	R\$4.800,00
152	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, SEM PÓ, AMBIDESTRA.	ABL	700	CAIXAS	R\$6,00	R\$4.200,00
154	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL/ÚNICO, ELÁSTICO, EM CIRURGIAS, GRAMATURA 30 G/M, TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM,	ABL	800	CAIXAS	R\$3,00	R\$2.400,00
156	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50 CM, 7 MM, DESCARTÁVEL	IMPERIO	100	UNIDADES	R\$1,80	R\$180,00
157	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10 CM, 10 MM, DESCARTÁVEL	IMPERIO	120	UNIDADES	R\$1,50	R\$180,00
158	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 2% + 1:100.000, TUBETES COM 180 ML	DFL	10.000	TUBETES	R\$1,66	R\$16.600,00





**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

159	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, BISNAGAS 90G	MAQUIRA	120	BISNAGAS	R\$4,00	R\$480,00
160	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, POLICARBONATO, ANTIEMBA?ANTE, APOIO NASAL COM PROTE?ÇO LATERAL, INCOLOR/HASTE	DYSTRAY	40	UNIDADES	R\$2,60	R\$104,00
180	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	QUALYBLES S	900	UNIDADES	R\$4,00	R\$3.600,00
183	TESOURA ÍRIS RETA, PONTA CURVA , 12 CM, INOX, AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	100	UNIDADES	R\$18,35	R\$1.835,00
184	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 150 MM, 4 MM, ENVELOPE C/ 12	IMPERIO	80	UNIDADES	R\$8,00	R\$640,00
186	VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO, FRASCO COM 15 ML	SSWHITE	80	FRASCOS	R\$26,00	R\$2.080,00
<b>TOTAL: R\$ 89.119,05</b>						

**VALOR TOTAL: R\$ 89.119,05 (OITENTA E NOVE MIL CENTO E DESENOVE REAIS, E CINCO CENTAVOS).**

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 10 301 1011 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE  
 10 301 1001 2107 0000 - MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
 FICHA: 386  
 FICHA: 387  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.01.11-310 000 1.500  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.05.06-300 000 1.500







## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS







## SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não pode ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;







